



DECRETO Nº 42/2006
DE 30/11/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 359/2006 de 28/11/2006,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento para o exercício de 2006 do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 16.586,30 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta reais), destinado ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.006.12.361.0016.2.034 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - SEED

Fonte: 31124 – MDE / PNATE - SEED – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	3.586,30

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 16.586,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, o provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Termo de Convênio nº 1220060089-TE-PNATE/SEED, firmado entre o Município de Corumbataí do Sul e a Secretaria de Estado de Educação, para execução de atividades inerentes ao Transporte Escolar, conforme abaixo descrito:

Fonte: 31124 – MDE / PNATE - SEED – Exercício Corrente

Receita 1762.02.10.01.00	Convênio para Transporte Escolar – SEED	15.786,30
Receita 1325.01.05.02.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados Convênios MDE – SEED Transporte Escolar	800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2006.

Paço Municipal, aos 30 de Novembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal